



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PRORROGAÇÃO 01 - EDITAL 01/2025/2025/REIT - PROEX/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.000141/2025-31

DOCUMENTO SEI Nº 2760157

INTERESSADO(S): DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE TEXTOS CIENTÍFICOS, LITERÁRIOS E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DE ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 69 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015](#), e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União \(DOU\) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações](#); em conformidade com os documentos que regem a contratação de bolsistas; TORNA PÚBLICA a seleção de textos científicos, literários e relatos de experiências de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do IFRO, conforme as normas a seguir estabelecidas.

1. CRONOGRAMA

1.1. As etapas e atividades constantes neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de inscrição/submissão das propostas	Em fluxo contínuo, até 8/9/2025
Homologação das propostas aprovadas pela Comissão	Continuamente, durante vigência do Edital
Reenvio	Durante o período do Edital, as submissões reprovadas podem ser ajustadas e reenviadas
Resultado Preliminar das propostas aprovadas	11/9/2025
Impetração de recurso	Até 14/9/2025
Resposta aos pedidos de recursos	Até 17/9/2025
Resultado Final	Até 22/9/2025
Previsão de publicação do(s) livro(s)	Em 2025*

*O prazo poderá variar de acordo com às revisões para publicação.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) proponente, das obrigações previstas neste Edital.

2.2. A inscrição nesta seleção implica na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas no Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no certame ou, ainda, do seu não aproveitamento ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

2.3. Casos omissos, questionamentos e dúvidas deverão ser reportados a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), por meio da Diretoria de Programas e Projetos de Extensão (DPPEX), no e-mail: dppex@ifro.edu.br.

2.4. Este documento entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 01/09/2025, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2760157** e o código CRC **6F276242**.